LEI N. 2.726/2023

Dispõe sobre a desafetação de bem público e autorização para doação à Igreja Cristã Maranata e dá outras providências.

O Povo do Município de Piumhi, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de UM TERRENO, ÁREA 01, com a área de 600,00 m² parte da área institucional, tendo 20,50 mts de frente, confrontando com a Rua José Severino (Bebem), 20,50 mts nos fundos, sendo. 14,57 mts, confrontando com o lote 11 da quadra 25 e 5,93 mts confrontando com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé; 28,57 mts do lado direito, confrontando com a área 02; 29,21 mts do lado esquerdo, confrontando com o lote 15, situado nesta cidade, na Rua José Severino (Bebem) fundos com a Rua Eugênio Gonçalves Tomé, Loteamento Residencial Santa Amália, no bairro Novo Tempo, de propriedade do Município de Piumhi, matrícula 41,037 do CRI de Piumhi/MG.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação deste terreno urbano à Igreja Cristã Maranata, que terá uso exclusivo no exercício de seu objeto social no Município de Piumhi - MG.

Art. 3º O valor total da doação é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), apurado mediante avaliação prévia realizada pela Comissão de Avaliação de Imóvel, nos termos do Decreto Municipal nº 4.982/2021.

Art. 4º Não havendo o cumprimento da finalidade que justifica a presente doação no prazo de 3 (três) anos, o imóvel reverter-se-á em favor do Município de Piumhi.

Art. 5º Havendo encerramento das atividades jurídicas inerentes ao objeto social da Igreja Cristã Maranata, o bem objeto da doação será revertido ao Município de Piumhi - MG bem como as benfeitorias existentes, sem qualquer ônus indenizatório.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piumhi, 28 de novembro de 2023.

Dr. Paulo César Vaz
Prefeito

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi publicado este, no quadro de avisos do Município de Piumhi. Cumprindo assim o que determina a Lei Orgânica Municipal no seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 08 / 11 / 2013

Data da publicação: 08 / 11 / 2013